

Código do aviso

Data de publicação

Natureza do aviso Concurso

Âmbito de atuação Operações

Designação do aviso

Intervenção comunitária para autonomização supervisionada de MENA

Dotação

Programa	Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027			
Prioridade do Programa	n.a.			
Objetivos específicos	OE1 – Reforçar e desenvolver todos os aspetos do Sistema Europeu Comum de Asilo, incluindo a sua dimensão externa			
Tipologia de ação	HSO9.1-02 – Capacidade dos sistemas de asilo dos Estados-Membros			
Tipologia de intervenção	HSO9.1-02-04 – Equipas de intervenção comunitária, sobretudo para autonomização supervisionada de MENA			
Tipologia de operação	9021 – Equipas de intervenção comunitária, sobretudo para autonomização supervisionada de MENA			
Fundo	Valor Dotação Fundo	Taxa Máxima	Valor Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional disponível
FAMI	400 000,00€	75%	133 333,33 €	OE/CPN
Dotação Global	400 000,00€	75%	133 333,33€	OE/CPN

Período de candidaturas

Segundo quadrimestre de 2024.

Enquadramento em instrumentos territoriais

Não aplicável.

Área geográfica

Portugal

Legislação nacional

Tem política pública regulada ou contribui para uma Agenda ou Estratégia Nacional?

Não

Sim.
Qual?

Lei n.º 27/08, de 30 de junho, na sua redação atual

Estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de proteção subsidiária

Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual

Aprova a lei de proteção de crianças e jovens em perigo

Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2023, de 17 de janeiro

Aprova o Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2030

Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto

Aprova o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações

Tem regulamento específico?

Não

Sim.
Qual?

**Modalidade de apresentação
de candidaturas**

Individual ou em
cooperação

**Número máximo
de candidaturas**

01

**Duração
das operações**

36

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Podem aceder aos apoios as entidades da sociedade civil ou as autarquias locais.